

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, faz público que, em reunião de 25 de agosto de 2022, o Conselho Nacional de Imigração deferiu os seguintes pedidos, ressaltando os respectivos registros dos imigrantes deverão observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:

Residência - CNlg - Resolução Normativa nº 30, de 2018 - Alteração de Prazo para indeterminado (RN 23/2017)
--

Processo: 08228.008857/2022-39 Imigrante: JOSÉ MANUEL MENDES DINIS LUCAS Passaporte:CB235119;
Processo: 08228.008316/2022-19 Imigrante: ROCCO VINCENZO COTRONEO Passaporte:YA639083; e
Processo: 08228.010423/2022-15 Imigrante: VERONICA ALESSIA CATANIA Passaporte: YA6041651.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 01/2018 e na deliberação ocorrida na I Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNlg), em 22 de março de 2019, torna público o deferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho, ressaltando que os respectivos registros dos imigrantes deverão observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:

Residência - CNlg - Resolução Conjunta nº 01, de 2018 - Prazo 2 anos

Processo: 08228.006466/2022-81 Imigrante: AHMED FERDOUS Passaporte: EJ 0970465;
Processo: 08228.008166/2022-35 Imigrante: AMADOU FENDJOU FELAM Passaporte: P01338381;
Processo: 08228.007291/2022-28 Imigrante: ESSOSSIMNA PIDOUKOU Passaporte: EB457788;
Processo: 08228.009662/2022-14 Imigrante: GERALDO INDI Passaporte: COO16956;
Processo: 08228.008716/2022-16 Imigrante: HAMIDOU OUEDRAOGO Passaporte: A3077550;
Processo: 08228.010035/2022-18 Imigrante: KOMOBOU BODY TCHONDJOSI Passaporte: EB512778;
Processo: 08228.009856/2022-11 Imigrante: MARIA LUSANGU HELENA Passaporte: N1731418;
Processo: 08228.010865/2022-45 Imigrante: MAVINGA MACOZO IRENE Passaporte: N1510430;
Processo: 08228.010553/2022-31 Imigrante: MD RATON SHEKH Passaporte: EF0932494;
Processo: 08228.007603/2022-11 Imigrante: MOHAMMAD UZZAL Passaporte: BX0380152;
Processo: 08228.010538/2022-93 Imigrante: MUHAMADOU JANKUMBA Passaporte: PC659553;
Processo: 08228.008613/2022-56 Imigrante: PINDI CHARLOTTE JOSE Passaporte: NÃO TEM;
Processo: 08228.007797/2022-37 Imigrante: SHEIK NJIE Passaporte: PC535497;
Processo: 08228.008746/2022-22 Imigrante: TOCHUKWU KENNEDY CHUKWUELOKA Passaporte: A05886811; e
Processo: 08228.008171/2022-48 Imigrante: TONY BATHANY Passaporte: RL24411696.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 02/2020 e na deliberação ocorrida na III Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNlg), em 23 de junho de 2021, torna público o deferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho, ressaltando que os respectivos registros dos imigrantes deverão observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:

Residência - CNlg - Resolução Conjunta nº 02, de 2020 - Prazo Indeterminado
--

Processo: 47040.000225/2021-96 Imigrante: MATAR GNING Passaporte: A02475828;
Processo: 08228.009220/2022-61 Imigrante: ABDLOUL HAKE INOUSSA Passaporte: EB423556
Processo: 08228.010185/2022-21 Imigrante: ABDLOUL RAZAK ALIDOU Passaporte: EB189023
Processo: 08228.008603/2022-11 Imigrante: ABUL KALAM Passaporte: BX 038017
Processo: 08228.007689/2022-64 Imigrante: ADAMA BA Passaporte: A02468190
Processo: 08228.008728/2022-41 Imigrante: ADAMA LEMANE Passaporte: A3090397
Processo: 08228.007839/2022-31 Imigrante: AISSATU CHAMO Passaporte: C00033845
Processo: 08228.007766/2022-86 Imigrante: AMADOU WOULE DIALLO Passaporte: A02433891
Processo: 08228.009538/2022-41 Imigrante: BADRUL ISLAM Passaporte: BR0580099
Processo: 08228.008135/2022-84 Imigrante: BRAIMA MANE Passaporte: C00225500
Processo: 08228.009553/2022-99 Imigrante: CHEIKH MOR TALLA NDIAYE Passaporte: A02457586
Processo: 08228.008564/2022-51 Imigrante: CHEIKH SY Passaporte: A02433901
Processo: 08228.009899/2022-97 Imigrante: CRISTIANO MAFUTA ROMAO Passaporte: N2013595
Processo: 08228.005929/2022-96 Imigrante: DADOU SIDIBE Passaporte: AA0551670
Processo: 08228.010637/2022-75 Imigrante: DIABE DIAWARA Passaporte: AA0601289
Processo: 08228.007930/2022-55 Imigrante: DIALOR DIOP Passaporte: A02480739
Processo: 08228.008474/2022-61 Imigrante: DRAMANE ZANNE Passaporte: A3167904
Processo: 08228.008146/2022-64 Imigrante: EILEEN ZARAGOSA TABANAS Passaporte: P7047192B
Processo: 08228.011958/2022-97 Imigrante: ELIEZER JUSTIZ LAFFITTA Passaporte: I613076
Processo: 08228.009223/2022-11 Imigrante: EVRA BOSUILA NKUKO Passaporte: OB0864099
Processo: 08228.007863/2022-79 Imigrante: HAGIE KANTEH Passaporte: PC648345
Processo: 08228.009094/2022-43 Imigrante: IMELDA PARAN ABALAJON Passaporte: P2738316B
Processo: 08228.008604/2022-65 Imigrante: IVY JEAN SUMAYANG TABASA Passaporte: P7019600B
Processo: 08228.009053/2022-57 Imigrante: JABER AHMED Passaporte: EH0348152
Processo: 08228.008337/2022-26 Imigrante: JACQUES LEJA MUKINAYI Passaporte: OB0695390
Processo: 08228.008864/2022-31 Imigrante: JAIME ANSELMO MONEGRO SANTIAGO Passaporte: SG3968679

Processo: 08228.005787/2022-67 Imigrante: JAVED IQBAL Passaporte: TR1330672
Processo: 08228.009331/2022-76 Imigrante: JORGE MENDES SANCHES Passaporte: J525959
Processo: 08228.010447/2022-58 Imigrante: JOSE BOLU MONTEIRO Passaporte: C0018110
Processo: 08228.010264/2022-32 Imigrante: JOSEPH QUANSAH Passaporte: G2567121
Processo: 08228.009006/2022-11 Imigrante: KAYES MIAH Passaporte: BW 0391401
Processo: 08228.008312/2022-22 Imigrante: KAZI NAZRUL ISLAM SHAFIN Passaporte: EJ0799681
Processo: 08228.008230/2022-88 Imigrante: KAZI YEAR ALI HOSSAN Passaporte: BW 0776525
Processo: 08228.006833/2022-45 Imigrante: KINAVIDI MBUTA MAYASSI Passaporte: N1982148
Processo: 08228.008668/2022-66 Imigrante: KOSSIGAN BALLO Passaporte: EB331272
Processo: 08228.008606/2022-54 Imigrante: MAGUETTE GAYE Passaporte: A02468292
Processo: 08228.010002/2022-78 Imigrante: MAHAMADOU DRAME Passaporte: B0810173
Processo: 08228.008481/2022-62 Imigrante: MALAMINE MANE Passaporte: C00121167
Processo: 08228.009572/2022-15 Imigrante: MAMADOU CISSE Passaporte: AO3064629
Processo: 08228.011540/2022-81 Imigrante: MAMEDY SYLLA Passaporte: AA0450753
Processo: 08228.003680/2022-84 Imigrante: MAMPENDY YANNICK CORREIA PEREIRA Passaporte: C00098882
Processo: 08228.011020/2022-77 Imigrante: MANUELA KULA KIADIA Passaporte: N0771238
Processo: 08228.007697/2022-19 Imigrante: MARJORIE ANN CASTILLO TAMIO Passaporte: P0874500b
Processo: 08228.008561/2022-18 Imigrante: MARTA PEDRO SEBASTIÃO Passaporte: N1843427
Processo: 08228.010959/2022-14 Imigrante: MARTINHO VAZ Passaporte: C00224471
Processo: 08228.009494/2022-59 Imigrante: MD ATIQUUR RAHMAN Passaporte: EJ0253604
Processo: 08228.009471/2022-44 Imigrante: MD AZAD AHMED Passaporte: EF0068983
Processo: 08228.008308/2022-64 Imigrante: MD MAMUN AHMED Passaporte: EA0710567
Processo: 08228.010269/2022-65 Imigrante: MD MONIR UDDIN Passaporte: EJ0556521
Processo: 08228.007712/2022-11 Imigrante: MD PAYER HOSSAIN Passaporte: EJ0556522
Processo: 08228.007703/2022-21 Imigrante: MD SALIM Passaporte: BR0985757
Processo: 08228.007952/2022-15 Imigrante: MODOU TOURE Passaporte: A02459013
Processo: 08228.005456/2022-27 Imigrante: MOHAMMAD LATIFUL BARIK RANA Passaporte: A00353497
Processo: 08228.009153/2022-83 Imigrante: MOINUL ISLAM Passaporte: A02918485
Processo: 08228.010366/2022-58 Imigrante: MONZUR ALAM Passaporte: EJ0841316
Processo: 08228.009245/2022-63 Imigrante: MOUSTAPHA TOURE Passaporte: A01447984
Processo: 08228.009078/2022-51 Imigrante: MOYEZ AHMED Passaporte: BW0689495
Processo: 08228.010117/2022-62 Imigrante: MUHAMMED CAMARA Passaporte: PC691055
Processo: 08228.008822/2022-16 Imigrante: NAJIM UDDIN SARKER Passaporte: BW0689357
Processo: 08228.008961/2022-23 Imigrante: NDIAGA MBAYE Passaporte: A02475896
Processo: 08228.008699/2022-17 Imigrante: NGANG CEESAY Passaporte: PC159584
Processo: 08228.009469/2022-75 Imigrante: OBADIAS SITA KITOKO Passaporte: N1238898
Processo: 08228.007929/2022-21 Imigrante: ONYEBUCHI IFEANYI NWUBA Passaporte: A09577311
Processo: 08228.007813/2022-91 Imigrante: OUMAR DIAWARA Passaporte: B1008595
Processo: 08228.008345/2022-72 Imigrante: ROBERTO TORNATO MACALE Passaporte: P8348350A
Processo: 08228.007726/2022-34 Imigrante: RUGIATU SALIM SESAY Passaporte: ER180211
Processo: 08228.008721/2022-29 Imigrante: SAIBA SORNE Passaporte: A3047551
Processo: 08228.008800/2022-31 Imigrante: SAMBA GUEYE Passaporte: A02878438
Processo: 08228.009718/2022-22 Imigrante: SANA SONCO Passaporte: C00158522
Processo: 08228.009003/2022-71 Imigrante: SEKOU GASSAMA Passaporte: AA0247798
Processo: 08228.009775/2022-11 Imigrante: SERIGNE MBACKE WADE Passaporte: A02691887
Processo: 08228.009083/2022-63. Imigrante: SEYDOU SAWANE Passaporte: A0341206
Processo: 08228.008310/2022-33 Imigrante: SHARIF UDDIN Passaporte: A03146407
Processo: 08228.008909/2022-77 Imigrante: SOLMAN HUSSAIN CHOWDHURY Passaporte: EAO642505
Processo: 08228.010462/2022-12 Imigrante: THIerno OUMAR BALDE Passaporte: 194830
Processo: 08228.008157/2022-44 Imigrante: TSEHAY BEYENE KASSA Passaporte: Ep6345045
Processo: 08228.010247/2022-11 Imigrante: YABRE ADAMA Passaporte: A2298791
Processo: 08228.010135/2022-44 Imigrante: ZABADUR RAHMAN Passaporte: EG0999002
Processo: 08228.008829/2022-11 Imigrante: ZIDANE CO Passaporte: C00101043

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, faz público que, em reunião de 25 de agosto de 2022, o Conselho Nacional de Imigração indeferiu os seguintes pedidos:

Residência - CNlg - Resolução Normativa nº 23, de 2017

Processo: 08228.003615/2022-59 Imigrante: ABEL AUGUSTO CAVALO;
Processo: 08228.009322/2022-85 Imigrante: JOSÉ MANUEL DE FREITAS KIALA;
Processo: 08228.009906/2022-51 Imigrante: MOHAMMED MOIN UDDIN;
Processo: 08228.005412/2022-13 Imigrante: NADIA PATRICIA DOMINGOS CRISTOVÃO;
Processo: 08228.008591/2022-24 Imigrante: PEDRO GARTNER SERRA DE VELASCO;



Processo: 08228.008060/2022-31 Imigrante: RAÚL ASSIS CÁ;
Processo: 08228.008962/2022-78 Imigrante: RENEE SEDELYS;
Processo: 08228.008775/2022-94 Imigrante: TAWAKALIT FOLAKE OYELAKIN;
Processo: 08228.010532/2022-16 Imigrante: XIAOSONG GU; e
Processo: 08228.007676/2022-95 Imigrante: YAMEGAH CLEMENT.
O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 01/2018 e na deliberação ocorrida na I Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNig), em 22 de março de 2019, torna público o indeferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho:

Residência - CNig - Resolução Conjunta nº 01, de 2018
Processo: 08228.005605/2022-58 Imigrante: BALICHE OROLINE SABANO; Processo: 08228.006692/2022-61 Imigrante: CARLOS RODNIE SMTH ROJAS; Processo: 08228.008161/2022-11 Imigrante: ESDRAS NTIMBA MAMBOTE; Processo: 08228.006104/2022-99 Imigrante: JAMES MWANGI MIRIE; Processo: 08228.008185/2022-61 Imigrante: LUIS KABI; e Processo: 08228.008003/2022-52 Imigrante: MUZANGO KASSONGO BELEZE. O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 02/2020 e na deliberação ocorrida na III Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNig), em 23 de junho de 2021, torna público o indeferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho:
Residência - CNig - Resolução Conjunta nº 02, de 2020

Processo: 08228.008731/2022-64 Imigrante: ANOWARUL HOQUE;
Processo: 08228.005151/2022-15 Imigrante: CHEIKH DIOP;
Processo: 08228.007178/2022-42 Imigrante: CRISTIANO KONDE PANZU;
Processo: 08228.008814/2022-53 Imigrante: FELIX MONDO NSUMBO;
Processo: 08228.005199/2022-23 Imigrante: FERNANDO TE;
Processo: 08228.008612/2022-11 Imigrante: JEFERSON LUAYI MAKUBIKA;
Processo: 08228.005335/2022-85 Imigrante: JOÃO DIDI KINZAMBA;
Processo: 08228.007955/2022-59 Imigrante: MAHAMADOU SISSOKO;
Processo: 08228.008379/2022-67 Imigrante: MALAM SANHA;
Processo: 08228.007896/2022-19 Imigrante: MALATYR DIAKHATE;
Processo: 08228.005821/2022-11 Imigrante: MARILYN BAUTISTA POTOT;
Processo: 08228.005597/2022-41 Imigrante: PEDRO LUYEYE; e
Processo: 08228.005181/2022-21 Imigrante: SIMON ZANGU NSUKA.

RECONSIDERAÇÃO
O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 199 de 16/10/2020, Seção 1, pag. 64, Processo: 08270.012292/2019-73, resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 01/2018, ao imigrante: CADIJATU SEIDI, Passaporte: C00084147. O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 119 de 27/06/2022, Seção 1, pag. 122, Processo: 08228.003428/2022-75, resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 01/2018, ao imigrante: PA JOLA BAYO, Passaporte: PC575148. O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 106 de 06/06/2022, Seção 1, pag. 153, Processo: 08457.004582/2021-80, resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 02/2020, ao imigrante: BIPLOB CHANDRA DAS Passaporte: BT0383133 O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 106 de 06/06/2022, Seção 1, pag. 153, Processo: 08457.000003/2022-19, resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 02/2020, ao imigrante: KHOKON CHANDRA DAS Passaporte: BT0383810 O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 106 de 06/06/2022, Seção 1, pag. 153, Processo: 08505.014114/2021-09, resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 02/2020, ao imigrante: MALAM SAMBU Passaporte: C00150881 O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 42 de 03/03/2022, Seção 1, pag. 24, Processo: 08000.034359/2021-25, resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 02/2020, ao imigrante: MIGUEL ANGEL CABRERA BORGES Passaporte: I696043 O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 106 de 06/06/2022, Seção 1, pag. 153, Processo: 08505.013863/2021-19, resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 02/2020, ao imigrante: TOUGANE SARAMBOUNOU Passaporte: B0567108

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

DECISÃO Nº 16/2022/ASSESSORIA-SENACON/GAB-SENACON, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Processo: 08012.000126/2022-71
Representante: Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (ex officio)
Representadas: Iberia Líneas Aéreas de España S.A.
Advogado: Fábio Alexandre de Medeiros Torres (OAB/RJ 91.377)
Assunto: Fábio Alexandre de Medeiros Torres
Ementa: Processo administrativo sancionador.
Oferta de passagens aéreas para o trajeto Rio de Janeiro-Paris por aproximadamente 30% do preço aplicado pelos concorrentes. Retratação da oferta pela fornecedora, com resolução contratual unilateral.
Aplicação do art. 30 do CDC. Existência, validade e eficácia da oferta reconhecidas. Impossibilidade de desconsideração de oferta idônea sob pena de lesão da segurança jurídica estabelecida pela norma do CDC. Reconhecimento da infração administrativa prevista nos art. 13, VI, do Decreto n.º 2.181/97. Pena-base superior ao limite previsto no art. 57 do CDC. Possibilidade. Redução da multa a 7% do valor decorrente da aplicação do cálculo previsto na Portaria n.º7/2016 da SENACON. Ausência de desproporcionalidade. Recurso administrativo conhecido e não provido.
Dispositivo: Pelo exposto, nego provimento ao recurso interposto por Iberia Líneas Aéreas de España S.A. Intime-se a recorrente para ciência da decisão e pagamento da multa, fixada em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução n.º 30/2013 do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, sob pena de inscrição de débito em dívida ativa da União, nos termos do art. 55 do Decreto n.º 2.181/97. Em seguida, remetam-se os autos à CGTSA, para fiscalização do cumprimento da decisão.

RODRIGO ROCA
Secretário

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHOS

Nº 7.281/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo Naturalizar-se nº 235881.0131521/2021.
Interessado: LOLEX MIDY.
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso II, do art.65 da Lei nº 13.445, de 2017, tendo em vista que o requerente não possui 04 (quatro) anos de residência por prazo indeterminado.
Nº 7.282/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0058404/2021
Interessado: AHED NOR ALLAH
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente apresentou certificado de curso à distância sem informação de realização de avaliação presencial, não cumprindo o disposto no art. 5º da Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, portanto não atende à exigência contida no inciso III do art. 65 da Lei nº 13.445/2017.
Nº 7.283/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Interessado: MOHAMMED ADAM
Processo: 235881.0057908/2021
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto nos incisos III e IV do art.65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado, no momento processual oportuno, a certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal dos locais onde residiu nos últimos quatro anos; atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado, observada a Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada pelo Decreto no 8.660, de 29 de janeiro de 2016; e documento indicativo da capacidade de se comunicar em língua portuguesa; que pode ser feita por um dos documentos previsto no art. 5º da Portaria no 623, de 13.11.2020, publicada em 17.11.2020, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental.
Nº 7.284/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo naturalizar-se nº: 235881.0057855/2021
Interessado: ARIFOU ADIO MAZOU
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no inciso III do art.65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado, no momento processual oportuno, o comprovante de sua capacidade de comunicação em língua portuguesa, em conformidade com o previsto na Portaria 623/2020, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental.
Nº 7.285/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0055157/2021
Interessado: JEFF PIERRILUS
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto nos incisos II, III e IV do art.65 da Lei nº 13.445/2017, em razão do recorrente não ter apresentado, no momento processual oportuno, a certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual do estados onde residiu nos últimos 4 anos; certidão de antecedentes criminais do país de origem legalizado pela Embaixada Brasileira do país emissor e tradução juramentada; comprovação da capacidade de se comunicar em língua portuguesa anexada realizada de forma on-line sem histórico escolar, conteúdo programático e sem comprovação da realização de avaliação presencial; cópia completa do passaporte; e comprovante de residência, nos termos do art. 56 da Portaria nº 623/20, dado que a via recursal não deve ser usada para suprir ausência documental.
Nº 7.286/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0046534/2021
Interessada: MARILBETH CAROLINA RODRIGUEZ REYES
Despacho do Coordenador-Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo do recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto no inciso IV do art.65 da Lei nº 13.445, de 2017, em razão da recorrente não ter apresentado certidão de antecedentes criminais do país de origem válida e certidão da Justiça Federal, e que houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente.
Nº 7.249/2022/DINAT_Naturalizacao/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Tornar sem efeito despacho de indeferimento
Interessado: ELHADJI BABACAR GUEYE
Processo: 235881.0086504/2021
O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, publicada no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2020, em cumprimento à determinação judicial do Juízo da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, nos autos do Mandado de Segurança de n. 5012108-18.2022.4.03.6100, torna sem efeito o
Despacho nº
2051/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS e nº
Despacho nº
6.409/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS, e
determina a reanálise do processo de naturalização nº 235881.0086504/2021

FLAVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA

